



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.011184/2018-13

INTERESSADO: AMÉRICA DO SUL TAXI AEREO

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de renovação de autorização para explorar serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo, apresentado pela sociedade empresária **AMÉRICA DO SUL TAXI AEREO LTDA.** em 28/03/2018 (SEI 1663613). A requerente é atualmente detentora de autorização válida até 26/06/2018, nos termos da Decisão nº 60, de 25/06/2013 (SEI 1665379).

1.2. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS, por meio do Parecer 234/2018/GTOS/GEAM/SAS (SEI 1731265), realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir:

1.2.1. A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia da Discriminação dos sócios diretos e indiretos da empresa aérea (Pag. 10/11 do Doc SEI 1663613), Cópia dos atos constitutivos (Pag. 13/28 do Doc SEI 1663613) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (Pag. 12 do Doc SEI 1663613);

1.2.2. A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (Pag. 30 do Doc. SEI 1663613), de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI 1836318, atualizado em 12/06/2018, Doc SEI 1911935) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 1678273), todos julgados adequados e dentro dos prazos de validade; e

1.2.3. Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela Superintendência de Padrões Operacionais por meio do Despacho GOAG (SEI 1672247) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR, por meio do Memorando nº 53/2018/GTRAB/SAR (SEI 1689094), que não apontaram óbices ao deferimento do pedido de renovação de autorização para operar da Interessada.

1.3. Em 30/05/2018, o processo foi reencaminhado a esta Diretoria (SEI 1868714) para relatoria.

1.4. Na mesma data, verificou-se que as Especificações Operativas mencionadas no Despacho GOAG (1672247) são as constantes do Documento "Especificações Operativas 135 GTCE" (SEI 1672053), emitido em 02/04/2018.

1.5. Consta-se que o feito foi instruído com as manifestações das áreas técnicas competentes, os documentos necessários para a verificação da regularidade jurídica, técnico-operacional e fiscal, estando apto a ser submetido à deliberação do Colegiado.

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 15/06/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1872916** e o código CRC **D3AD9B32**.

